



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.921, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 426/2025

Data: 27/05/2025 - Horário: 11:22
Administrativo

*Prorroga o plano municipal de
educação regulamentado pela lei nº 1.564, de
17 de junho de 2015.*

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Lei nº 1.564, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do Plano Municipal de Educação dependerão da aprovação do Projeto de Lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação, cujo Artigo 6º concede um prazo de um ano, após sua publicação, para que os municípios aprovelem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade à execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos dias 30 do mês de abril de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM 22/05/2025, Edição 1693, Página(s) 6.